



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.172

DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR
COBERTURA”.**

O CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 173, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir cobertura , bancos, assentos e bebedouros nos pontos de Moto-Taxi, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de SETEMBRO de 2003.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
- PRESIDENTE -